



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDECA - Conceição da Barra – ES
Lei Municipal Nº 2.669/2013

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

“Altera o calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA para o exercício de 2026/2028 e revoga a Resolução COMDECA/SEMAS nº 03, de 15 de julho de 2025.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DA BARRA – COMDECA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.669, de 07 de outubro de 2013 e em conformidade com as deliberações da reunião extraordinária do dia 19 de agosto de 2026.

Considerando a eleição e a posse dos novos conselheiros, realizadas nos termos do Edital nº 02/2026, para o biênio 2026/2028;

Considerando a importância de garantir a ampla participação dos conselheiros nas reuniões para assegurar a continuidade e efetividade das deliberações;

Considerando a autonomia do Conselho para definir seu calendário de atividades conforme prevê seu regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a continuidade das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, a serem realizadas nas segundas quartas-feiras de cada mês, conforme o calendário de reuniões ordinárias para o biênio 2026/2028.

Art. 2º Fica revogada a Resolução COMDECA/SEMAS nº 03, de 15 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra (ES), 26 de agosto de 2026.

Regina Conceição do Nascimento Guimarães
Presidente do COMDECA